



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS LITORAL NORTE
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
MODALIDADE A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 21, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR
DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Departamento Interdisciplinar do Campus Litoral Norte, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com base na Lei nº 9.394/1996, Lei nº 11.273/2006, Decreto nº 5.800/2008, Lei nº 11.947/2009, Portaria CAPES nº 183/2016, Decreto nº 9.057/2017 e Portaria CAPES nº 102/2019, comunica aos interessados o processo de seleção de bolsista para integrar a equipe de professores formadores do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade EaD, do Campus Litoral Norte.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para integrar a equipe de professores formadores do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade a distância, do Campus Litoral Norte.

1.2. A atuação do bolsista do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade a distância, não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.3. Ao bolsista é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência dos candidatos melhor classificados, no período de vigência deste Edital.

1.6. Candidatos classificados em uma ou mais disciplinas poderão ser chamados para atuação em outras disciplinas ou poderão ser remanejados, em caso de existência de vagas não preenchidas.

1.7. Os candidatos podem se inscrever para ministrar mais de uma disciplina em um mesmo bloco ou em disciplinas em mais de um bloco, respeitando o limite de 12 bolsas anuais da política de educação a distância da CAPES, considerando que cada bolsa mensal é paga tendo como referência um (1) crédito acadêmico ou quinze (15) horas-aula.

1.8. A divulgação do presente Edital, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica do Campus Litoral Norte: <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/editais/>

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

2.1. Para a atuação na equipe de professores formadores do curso, são disponibilizadas vagas, conforme a tabela e Cadastro Reserva (CR):

DISCIPLINA 5ª e 6ª etapa	CARGA HORÁRIA	PREVISÃO DE OFERTA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	VAGAS
ABORDAGENS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	60h	2021/1	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR
PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	60h	2021/1	Licenciatura na área de Ciências Humanas e Áreas afins ou Licenciatura em Ciências Sociais ou bacharelado em Psicologia ou Pedagogia, com Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR
TEORIAS DO CURRÍCULO	60h	2021/1	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR
ESTATÍSTICA APLICADA A PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	60h	2021/1	Doutorado em Ciências Sociais ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR
EDUCAÇÃO: DIDÁTICA, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO	60h	2021/1	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR
MOVIMENTOS SOCIAIS, DEMOCRACIA E AÇÃO COLETIVA (DISCIPLINA ELETIVA I)	60h	2021/1	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR

SEMINÁRIOS INTEGRADORES V - EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	60h	2021/1	Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia; Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia e experiência em disciplinas relacionadas ao ensino de Ciências Sociais ou ensino de Sociologia.	01+CR
HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRAS E INDÍGENA	60h	2021/2	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e áreas afins [*] e experiência de pesquisa, ensino e extensão na temática das relações etnicorraciais, história e cultura afrobrasileira e indígena.	01+CR
ENSINO DE CIÊNCIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	60h	2021/2	Doutorado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia ou Ciência Política; Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia e experiência em disciplinas relacionadas ao ensino de Ciências Sociais ou ensino de Sociologia.	01+CR
POLÍTICAS EDUCACIONAIS E LEGISLAÇÃO	60h	2021/2	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR
ESTRUTURA DE CLASSES, ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL E POBREZA (DISCIPLINA ELETIVA II)	60h	2021/2	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou Economia ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	30h	2021/2	Mestrado, com formação em Libras	01+CR
PESQUISA EDUCACIONAL	60h	2021/2	Doutorado em Ciências Sociais ou na área de Ciências Humanas e Áreas afins [*].	01+CR
SEMINÁRIOS INTEGRADORES VI – AS CIÊNCIAS SOCIAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA	60h	2021/2	Doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia; Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia e experiência em disciplinas relacionadas ao ensino de Ciências Sociais ou ensino de Sociologia	01+CR

CORPO, GÊNERO E SEXUALIDADE (DISCIPLINA ELETIVA)	60h	2021/1	Doutorado em Ciências Sociais ou Educação ou na área de Ciências Humanas e áreas afins [*] e experiência de pesquisa, ensino e extensão na temática do corpo, gênero e sexualidade.	CR
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (DISCIPLINA ELETIVA)	60h	2021/2	Doutorado em Ciências Sociais ou na área de Ciências Humanas e áreas afins [*].	CR

[*] Considerando a Tabela das Áreas do Conhecimento da CAPES, de 31/01/2017, onde Ciências Humanas compreende: Filosofia, Teologia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política. Disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_042009.pdf

2.2. São atribuições do bolsista professor formador:

- Apresentar à Coordenação do Curso o plano de ensino detalhado com as atividades e os materiais didáticos da disciplina no ambiente virtual de aprendizagem em até 20 dias antes do início da mesma;
- Disponibilizar todos os módulos da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle até 15 dias antes do início da mesma;
- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de eventuais grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação voltadas ao uso e/ou aperfeiçoamento do uso de plataformas de educação a distância desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no PPC;
- Atuar no período de recuperação da disciplina, que poderá ser diferente do período de oferta regular da mesma, sendo o calendário de recuperação, devendo ser estabelecido em conjunto com a Coordenação do Curso;

- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Promover pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado.
- Participar de reuniões presenciais junto à Comissão de Graduação do Curso, quando necessário. (Não será fornecido auxílio para deslocamento).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. São requisitos exigidos a todos os candidatos:

3.1.1. Ser servidor público docente ativo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e/ou do Magistério Superior Federal;

3.1.1.1. Conforme Portaria 102/2019 da CAPES, Art. 6º § 4º “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”. E segue, “Art. 7º Para as modalidades de Professor Formador e Coordenador de Curso, os processos seletivos deverão observar os critérios e as exigências de qualidade previstas nos instrumentos de regulação do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior (SINAES), assim como a proporção mínima entre docentes do quadro permanente e docentes externos de acordo com os normativos internos dos respectivos cursos contemplados pela seleção”.

3.1.2. Tenham carga horária semanal compatíveis com a realização das atribuições previstas no item 2.2, sem prejuízo às demais atividades regulares e atendendo ao plano de metas da instituição;

3.1.3. Possuir formação completa em nível superior e doutorado;

3.1.4. Cumprir pelo menos uma das seguintes condições:

3.1.4.1. Possuir experiência mínima de 03 anos no Magistério Superior (professor formador I), **ou**;

3.1.4.2. Possuir experiência mínima de 01 ano no Magistério Superior (professor formador II).

4. DAREMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa, paga diretamente pela UAB/CAPES.

- 4.2. O valor da bolsa mensal será de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para professor formador I e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para professor formador II.
- 4.3. O quantitativo de bolsas a serem recebidas varia conforme a carga horária da disciplina de atuação, considerando 1 (um) mês de bolsa para cada 15h. O(a) bolsista receberá 1 (uma) bolsa por mês, mesmo que a oferta da disciplina seja concentrada.
- 4.4. A participação como professor formador não poderá prejudicar o cumprimento das atribuições funcionais do servidor. Assim como, a carga horária da disciplina ministrada e remunerada por meio de bolsa não poderá ser considerada como atividade docente regular junto ao seu departamento de origem.
- 4.5. A Coordenação do Curso poderá acompanhar a execução das disciplinas também no ambiente virtual de aprendizagem, podendo a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições, comunicar e, eventualmente, descontinuar a atuação do professor formador.
- 4.6. Uma mesma disciplina poderá ser compartilhada, por mais de um professor, que dividirão as atribuições e as bolsas devidas pela carga horária da disciplina.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do formulário eletrônico: <https://forms.gle/pcFVjJsvd2qQMPd39>, no período estabelecido no cronograma (item 10).
- 5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas, conforme cronograma (item 10).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos da Unidade, cuja portaria será publicada no site do Campus Litoral Norte, até 5 dias depois da divulgação do presente edital.
- 6.2. A seleção será composta por duas fases: análise curricular (1ª fase) e entrevista técnica (2ª fase).
- 6.3. **PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR**
 - 6.3.1. A primeira fase da seleção se dará pela análise curricular, por meio do Relatório de Atividades Docentes, tendo em vista a tabela de pontuação que integra o Anexo I deste edital e por documentos complementares que, porventura, não constarem no RAD¹, anexados pelos candidatos. A tabela indicada no Anexo I

¹ O Relatório de Atividades Docentes pode ser utilizado como meio de comprovação. Caso, seja necessário encaminhe as demais documentações por meio do formulário eletrônico.

deve ser preenchida, assinada e enviada pelo candidato por meio do formulário eletrônico.

6.3.2. A pontuação máxima desta fase é de 10 pontos.

6.3.3. Esta etapa é eliminatória e serão convocados para entrevista técnica os candidatos que obtiverem no mínimo 5,0 pontos na análise curricular.

6.3.4. A homologação do resultado da primeira fase do processo seletivo, juntamente, com o cronograma, horário e link mconf da sala virtual de realização das entrevistas será divulgado no dia 30/11/2020, na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/editais/>

6.3.5. O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da 1ª fase do processo seletivo, encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital (item 10).

6.4. SEGUNDA FASE: ENTREVISTA TÉCNICA

6.4.1. Entrevista Técnica (etapa eliminatória): A nota da entrevista técnica será de, no máximo, 10,0 pontos e será composta pelos itens abaixo:

Demonstração de sua experiência e conhecimentos na disciplina/área pleiteada	5,0
Demonstração de experiência e conhecimentos na Educação a Distância e com Tecnologias Educacionais Digitais	5,0
TOTAL	10,0

6.4.2. As entrevistas serão realizadas por meio do Mconf-UFRGS, no link a ser informado na página <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/editais/> conforme indica o item 6.3.4 e na data indicada no item 10 do presente edital.

6.4.3. É de responsabilidade dos candidatos acessarem o Mconf por meio de um computador que tenha disponível webcam e microfone, na data e horário especificado.

6.4.4. O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado da segunda etapa do processo seletivo, encontra-se no cronograma (item 10).

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A pontuação final (análise curricular + entrevista técnica) terá um total máximo de 20 pontos.

7.2. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- Maior pontuação na entrevista técnica;
- Maior pontuação na análise curricular;
- Maior tempo de experiência docente;
- Maior idade;

- Sorteio público.

- 7.3. Os candidatos selecionados no processo seletivo que não forem convocados, constarão em lista como reserva ou suplentes, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica: <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/editais/>, conforme o cronograma disponível ao final deste edital (item 10).
- 7.5. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados do processo seletivo e demais comunicados UFRGS acerca do mesmo. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFRGS, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.
- 7.6. O prazo de interposição de recursos em relação ao resultado final, encontra-se no cronograma indicado ao final deste edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Caberá recurso aos resultados deste edital nos prazos estabelecidos no cronograma indicado ao final deste edital.
- 8.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico: inscricaoeadcln@gmail.com com argumentação fundamentada, observando os prazos constantes no CRONOGRAMA.
- 8.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.
- 8.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o item 6.1. deste Edital.

9. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

- 9.1. O cadastramento do bolsista para exercício das atividades (após a publicação do resultado final) autoriza a concessão de bolsa ao candidato selecionado, ficando este ciente de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será da UAB/CAPES.
- 9.2. Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, de acordo com o cronograma de oferta das disciplinas do Curso e o início da vigência da bolsa ocorrerá somente após os trâmites internos, a entrega de toda documentação solicitada e da assinatura do termo de compromisso do bolsista.
- 9.3. Poderão ser chamados candidatos aprovados em disciplinas/áreas afins, caso não existam candidatos selecionados ou em cadastro reserva.
- 9.4. O docente selecionado deverá **OBRIGATORIAMENTE** participar de Curso de capacitação que prevê sua formação nas funções docentes no uso do ambiente virtual de aprendizagem, nas relações humanas e no projeto pedagógico do curso,

ofertado pela UFRGS, e ter desempenho considerado satisfatório pela equipe responsável pela oferta do mesmo. Caso o docente já tenha lecionado em curso ofertado na modalidade a distância pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul ou tenha realizado curso de capacitação que prevê sua formação nas funções docentes no uso do ambiente virtual de aprendizagem, não haverá obrigatoriedade de realização do referido curso de capacitação.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	01/10/2020
Prazo para impugnação do Edital	02/10/2020
Recebimento de inscrições	De 03/10/2020 a 03/11/2020
Divulgação da lista preliminar de inscritos	05/11/2020
Prazo para recursos	06/11/2020
Divulgação das inscrições homologadas	09/11/2020
Análise Curricular	De 10/11/2020 a 26/11/2020
Divulgação do resultado preliminar da primeira fase	27/11/2020
Prazo para recursos	28/11/2020
Homologação do resultado da primeira fase e divulgação do cronograma de entrevistas da segunda fase, juntamente com o link Mconf da sala virtual de realização das entrevistas	30/11/2020
Período de realização das entrevistas	De 07/12/2020 a 11/12/2020
Divulgação do resultado da segunda fase	14/12/2020
Prazo para recursos	15/12/2020
Homologação do resultado final	16/12/2020
Convocação e apresentação da documentação dos candidatos selecionados	17/12/2020

11. DO RESULTADO

11.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica do Campus Litoral Norte: <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/editais/>, conforme cronograma do Edital (item 10).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O prazo de validade deste Edital será de dois anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 12.2.** Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do Campus Litoral Norte: <https://www.ufrgs.br/campuslitoralnorte/editais/>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 12.3.** Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4.** O Departamento Interdisciplinar reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 12.5.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 12.6.** A condição de bolsista fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 12.7.** A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
- 12.8.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até a data fixada no cronograma (item 10), devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo ao regular andamento da seleção.
- 12.9.** Os casos omissos e os recursos serão resolvidos pela comissão de seleção deste Edital (item 6.1).

Tramandaí, 1º de outubro de 2020.

Daniel Pagnussat
Chefe do Departamento Interdisciplinar

ANEXO I

Seleção de bolsista para integrar a equipe de professores formadores da equipe multidisciplinar do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade a distância, ofertado pelo Campus Litoral - UFRGS.

Nome do Candidato/a:

Telefone para Contato:

E-mail:

Critérios para a pontuação: análise de títulos e experiência profissional.

(O CANDIDATO DEVE ASSINALAR A PONTUAÇÃO OBTIDA NO LOCAL INDICADO NA TABELA ABAIXO).

ITEM I Formação acadêmica (A pontuação máxima obtida neste item é 3,0)		
Categoria	Pontos	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)
Doutorado na área indicada nos requisitos específicos da vaga pleiteada	1,5	
Doutorado em área afim como está indicado nos requisitos específicos da vaga pleiteada	1,0	
Mestrado na área indicada nos requisitos específicos da vaga pleiteada	0,8	
Mestrado em área afim como está indicado nos requisitos específicos da vaga pleiteada	0,5	
Pós-Doutorado	0,5	
Diploma/certificado de curso de especialização <i>lato senso</i> com carga-horária mínima de 360h	0,4	

Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino a distância, com carga horária mínima de 60 horas	0,3	
Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino a distância, com carga horária mínima 40 horas/aula	0,2	
Cursos voltados para a discussão da modalidade de ensino a distância, com carga horária menor do que 39 horas/aula	0,1	
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato neste item		
ITEM II Experiência Docente (A pontuação máxima obtida neste item é 4,0)		
Categoria	Pontos	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)
Experiência como Professor Formador em curso de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância	0,5 por semestre letivo	
Experiência na função de Professor Coordenador de curso de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância	0,5 por semestre	
Experiência na função de Professor Coordenador de tutoria de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância	0,5 por semestre	
Experiência na função de Professor Conteudista em curso de Graduação ou Pós-graduação na modalidade a Distância	0,5 por semestre letivo	
Experiência docente no ensino superior	0,5 por semestre letivo	
Professor vinculado ao Departamento Interdisciplinar do Campus Litoral Norte da Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1,0	
Professor vinculado a Comgrad e/ou ao NDE do Curso Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade a distância	1,0	
Professor que já ministrou alguma disciplina no Curso Licenciatura em Ciências Sociais, modalidade a distância	1,0	
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato neste item		

ITEM III Publicações e atuação em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão (A pontuação máxima obtida neste item é 3,0)		
Categoria	Pontos	Pontuação obtida (indicada pelo candidato)
Artigo em periódico científico indexado na área de conhecimento do curso para a vaga pleiteada pertence	0,5 por artigo publicado	
Livro na área de conhecimento do curso, para o qual a vaga pleiteada pertence, publicado por editora com conselho editorial	0,6 por livro publicado	
Capítulo de livro na área de conhecimento do curso, para o qual a vaga pleiteada pertence, publicado em editora com conselho editorial	0,5 por capítulo de livro publicado	
Trabalho completo publicado em Anais de evento na área de conhecimento do curso, para o qual a vaga pleiteada pertence	0,4 por trabalho completo publicado	
Resumo expandido publicado em Anais de evento na área de conhecimento do curso, para o qual a vaga pleiteada pertence	0,2 por resumo expandido publicado	
Resumo publicado em Anais de evento na área de conhecimento do curso, para o qual a vaga pleiteada pertence	0,1 por resumo publicado	
Coordenação de projetos de extensão	0,3 por semestre concluído	
Coordenação em projetos de ensino	0,3 por semestre concluído	
Participação em projetos de pesquisa	0,2 por semestre	

Participação em projetos de extensão	0,2 por semestre	
Orientação estudante de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento, ou programa institucional formalmente constituído)	0,2 por semestre	
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação, especialização ou Estágios Supervisionados	0,2 por orientação por tese ou relatório concluído	
Orientação de Dissertação defendida e aprovada	0,25 por dissertação concluída	
Orientação de Tese, defendida e aprovada	0,3 por tese concluída	
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato neste item		
Pontuação total obtida e indicada pelo candidato		

Nome do candidato	
Assinatura do candidato	
Local e data	